



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 013/17**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**Data do Pregão: 11/05/2017 às 09:00 horas.**

**Local:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio.

### **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Adriano Magno de Oliveira e Cacilda Mora da Silva.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br).

Sertãozinho, 25 de abril de 2017.

**Carlos Roberto Sarni  
Superintendente do Saemas**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**EDITAL**

**PREGÃO Nº 013/17  
PROCESSO Nº 216/2017**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 11/05/2017

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Planilha (Anexo II) anexos – Licitação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira e na Internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti, 250 Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **11/05/2017** às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui-se objeto da presente licitação a **Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência e Planilha anexos**, de acordo com a descrição constante nos Anexos I e II que integram este Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



- credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:
- a) declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração em geral.
  - b) sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
  - c) que não se enquadrem como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO**

3.1- O credenciamento para representar a Licitante, caso a representação não seja por seu responsável legal, deverá ser entregue à Comissão, em envelope **separado** dos envelopes nº 01 e nº 02;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

**3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).

**d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo)**

**e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo).**

3.7 - O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.

3.8 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.9 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).**

### **CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 013/17 - Processo nº 216/2017

Dia \_\_/\_\_/2017 - Hora \_\_:\_\_

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 013/17- Processo nº 216/2017

Dia \_\_/\_\_/2017 - Hora \_\_:\_\_

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira**



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia de antecedência do horário de abertura da sessão.

### **CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) **preços unitário e total de cada item**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **porém, o valor a ser julgado será o do lote com todos os itens.**
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta corrente, ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A  
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



5.1.2. Os materiais cotados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**5.4 – A empresa deverá cotar todos os itens do lote, no caso de a empresa deixar de cotar ao menos um item do lote a mesma será desclassificada.**

### **CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

6.1.2. prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); **Estadual e Municipal (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.**

6.1.3. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

### **6.2. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.2.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.3 – Os interessados deverão comprovar por meio de **declaração** que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99.

6.4. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

**6.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1 Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

7.2 Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 “Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos”. O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado



pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## **Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho**



8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **CLÁUSULA NONA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto à pregoeira no Departamento de Licitação. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.**

9.4 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



9.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada Lote.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3. A entrega dos materiais no local especificado no item anterior é de inteira responsabilidade da empresa Contratada, inclusive no que se refere ao descarregamento desses materiais, que deve ser feita por seus funcionários e, caso necessária a utilização de algum equipamento especial de proteção, esse também ficará a seu cargo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

11.2 Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

11.3 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e



sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

12.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|-------|--------------|-------------------|
| 27    | 3.3.90.30.00 | 17.512.0025.2.040 |



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.



## **Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho**



15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 20 de abril de 2017.

**Carlos Roberto Sarni**  
**Superintendente**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) E PLANILHA (ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAEMAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA “.....”.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS**, Estado de São Paulo, com sede na rua Jordão Borghetti, 250 – Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, CNPJ/MF 07.750.478/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **CARLOS ROBERTO SARNI**, e de outro lado a Empresa ....., CNPJ/MF nº....., com sede na rua ..., ..., ... CEP ..., na cidade de ....., com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão nº 013/17, pelo tipo de Licitação de menor preço, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Constitui-se objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) E PLANILHA (ANEXO I)**, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, pregão nº 013/17 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:**

2.1. A presente contratação perfaz o valor global de R\$ (reais), sendo o valor de R\$... para o Lote 01; de R\$.... para o Lote 02; de R\$..... para o Lote 03; de R\$ ..... para o Lote 04; de R\$ ..... para o Lote 05 e de R\$ ..... para o Lote 06, conforme planilha.

2.1.1. O preço referido acima inclui todos os tributos e encargos decorrentes e pertinentes à entrega e fornecimento dos produtos no local indicado no presente contrato, de modo a constituir a única e total contraprestação a ser paga pela Autarquia contratante;

2.1.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do SAEMAS, relativo ao exercício financeiro de 2017, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

| FICHA | CAT. ECON.   | FUNCIONAL PROGR.  |
|-------|--------------|-------------------|
| 27    | 3.3.90.30.00 | 17.512.0025.2.040 |



### **CLÁUSULA TERCEIRA : DA GARANTIA**

3.1 Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

3.2 Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O SAEMAS efetuará o pagamento do material, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. A entrega dos materiais no local especificado no item anterior é de inteira



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



responsabilidade da empresa Contratada, inclusive no que se refere ao descarregamento desses materiais, que deve ser feita por seus funcionários e, caso necessária a utilização de algum equipamento especial de proteção, esse também ficará a seu cargo.

### **CLÁUSULA SEXTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

6.2 Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

6.3 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES:**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

### **CLÁUSULA OITAVA : - DO CONTRATO.**

8.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho - SAEMAS, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela autoridade superior da Autarquia, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



contratual anexa, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

8.1.1 – O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia.

8.2 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere a Lei Federal 8.666/93 e indicada no presente edital.

8.3 – Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Autarquia procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

### **8.5 – Da alteração contratual:**

8.5.1 – A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.5.2. O contrato regular-se-á, em suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando-se-lhe subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA: - DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: - DA VIGÊNCIA**

10.1. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período de até 25 **(vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir da expedição da **Autorização de Fornecimento** pelo SAEMAS,

**10.2. As despesas de Transporte (frete) do produto será por conta e risco do fornecedor.**

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração Contratante, nos



## **Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho**



casos enumerados abaixo:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início dos serviços;

11.1.1.5. a paralisação dos serviços do objeto do contrato;

11.1.1.6. a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.1.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que prejudique a execução do Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração contratante.

11.1.3. Em casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



quando houver sofrido.

11.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Administração Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.1.3.3. a supressão, por parte da Administração contratante, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido de 25%;

11.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração contratante decorrentes do objeto contratual, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração contratante;

11.1.4. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos acarreta as seguintes consequências:

11.1.4.1. assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração contratante;

11.1.4.2. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O presente Contrato regular-se-á pelas suas Cláusulas, pelos preceitos do Direito Público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



dos contratos;

12.2. O presente contrato vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital pertinente à licitação instaurada, pregão nº 013/17, e aos termos da proposta da contratada;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO:** O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato é o da Comarca de Sertãozinho/SP.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Sertãozinho, \_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

**CARLOS ROBERTO SARNI  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE**

**ANTONIO JOSÉ RODRIGUES  
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_



# Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

### LOTE 01

| Item | DESCRIÇÃO                                                       | UNID. | Qtd  |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20MM X 1/2                             | PÇ.   | 30   |
| 2    | ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25MM X 3/4                             | PÇ.   | 200  |
| 3    | ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 20MM X 1/2 NORMA NTS 179 – NBR 15803 | PÇ.   | 200  |
| 4    | ADAPTADOR MACHO COMPRESSÃO 20MM X 3/4 NORMA NTS 179 – NBR 15803 | PÇ.   | 400  |
| 5    | ADESIVO LIQUIDO TUBOS E CONEXÕES PVC POTE 175GR                 | PÇ.   | 60   |
| 6    | ANEL BORRACHA PBA DN40                                          | PÇ.   | 50   |
| 7    | ANEL PBA PVC BORRACHA PBA DN150                                 | PÇ.   | 20   |
| 8    | BUCHA SOLDÁVEL 20MM X 25MM                                      | PÇ.   | 30   |
| 9    | BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 32MM                                      | PÇ.   | 20   |
| 10   | CAP PVC 25MM SOLDA                                              | PÇ.   | 60   |
| 11   | CAP PVC 3/4 ROSCA BRANCO                                        | PÇ.   | 50   |
| 12   | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M – 100% PTFE                          | PÇ.   | 500  |
| 13   | JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL 25MM                                    | PÇ.   | 50   |
| 14   | JOELHO 90° PVC 1/2 ROSCA BRANCO                                 | PÇ.   | 50   |
| 15   | JOELHO 90° PVC 3/4 ROSCA BRANCO                                 | PÇ.   | 50   |
| 16   | JOELHO 90° PVC AZUL L/R BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"                 | PÇ.   | 20   |
| 17   | JOELHO 90° PVC AZUL L/R BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"                 | PÇ.   | 100  |
| 18   | JOELHO 90° PVC SOLDA 25MM                                       | PÇ.   | 100  |
| 19   | JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM                                    | PC.   | 30   |
| 20   | JOELHO PVC AZUL L/R BUCHA LATÃO 25MM X 1/2                      | PÇ.   | 150  |
| 21   | LUVA PVC AZUL BUCHA LATÃO 25MM x 3/4                            | PÇ.   | 100  |
| 22   | LUVA PVC CORRER 25MM                                            | PÇ.   | 10   |
| 23   | LUVA PVC SOLD 20MM                                              | PÇ.   | 50   |
| 24   | LUVA PVC SOLD 25MM                                              | PÇ.   | 400  |
| 25   | LUVA PVC SOLD 50MM                                              | PÇ.   | 10   |
| 26   | NIPLE PVC ROSCÁVEL 1.1/2"                                       | PÇ.   | 10   |
| 27   | REDUÇÃO PVC PBA DN75 X DN60 NBR 5647                            | PÇ.   | 10   |
| 28   | REDUÇÃO PVC PBA DN85 X DN60 NBR 5647                            | PÇ.   | 10   |
| 29   | REDUÇÃO PVC PBA DN85 X DN75 NBR 5647                            | PÇ.   | 20   |
| 30   | REGISTRO PVC ESFERA DN 1/2" R/R MF                              | PÇ.   | 10   |
| 31   | REGISTRO PVC ESFERA DN 3/4" R/R MF                              | PÇ.   | 50   |
| 32   | REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 1/2"                               | PÇ.   | 20   |
| 33   | TE COMPRESSÃO 20 MM X 20 MM X 20 MM NBR 15803                   | PÇ.   | 50   |
| 34   | TE PVC AZUL L/R 25MM X 3/4                                      | PÇ.   | 30   |
| 35   | TE PVC PBA DN50/DE60 – NBR 5647                                 | PÇ.   | 10   |
| 36   | TE PVC PBA DN75/DE85 – NBR 5647                                 | PÇ.   | 10   |
| 37   | TE PVC SOLDA 20MM                                               | PÇ.   | 20   |
| 38   | TE PVC SOLDA 25MM                                               | PÇ.   | 50   |
| 39   | TE SERVIÇO AUTOTRAVADO DE60 x 20 NTS-175                        | PÇ.   | 50   |
| 40   | TE SERVIÇO AUTOTRAVADO DE85 x 20 NTS-175                        | PÇ.   | 10   |
| 41   | TORNEIRA ESFERA 1/2"                                            | PÇ.   | 10   |
| 42   | TORNEIRA ESFERA 3/4"                                            | PÇ.   | 10   |
| 43   | TUBO ÁGUA PVC JEI DN75 / DE85 NBR 5647 CL 15 PN 0,75MPa         | M     | 300  |
| 44   | TUBO RAMAL PREDIAL PEAD 20MM                                    | M     | 2500 |
| 45   | UNIÃO COMPRESSÃO 20X20 NBR 15803                                | PÇ.   | 300  |



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**LOTE 02**

| Item | DESCRIÇÃO                              | UNID. | QTD. |
|------|----------------------------------------|-------|------|
| 1    | CURVA 45° LONGA PVC DEFOFO DN 100 (4") | PÇ.   | 5    |
| 2    | CURVA 90° LONGA PVC DEFOFO DN 100 (4") | PÇ.   | 5    |
| 3    | TUBO ÁGUA PVC DEFOFO JEI DN150         | M     | 120  |

**LOTE 03**

| Item | DESCRIÇÃO                                              | UNID. | QTD. |
|------|--------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | BUCHA GALVANIZADA 3/4" X 1/2"                          | PÇ.   | 20   |
| 2    | COLAR TOMADA F.F. DN50 DEFOFO X 3/4'                   | PÇ.   | 100  |
| 3    | COLAR TOMADA F.F. DN75 DEFOFO X 3/4'                   | PÇ.   | 50   |
| 4    | COTOVELO GALVANIZADO 90° 3/4" – ROSCA BSP              | PÇ.   | 300  |
| 5    | COTOVELO GALVANIZADO 90° MF 1/2" – ROSCA BSP           | PÇ.   | 100  |
| 6    | COTOVELO GALVANIZADO 90° MF 3/4" – ROSCA BSP           | PÇ.   | 200  |
| 7    | COTOVELO GALVANIZADO 90° REDUÇÃO 3/4 X 1/2 – ROSCA BSP | PÇ.   | 50   |
| 8    | LUVA GALVANIZADA 3/4"                                  | PÇ.   | 700  |
| 9    | LUVA GALVANIZADA REDUÇÃO 3/4" X 1/2"                   | PÇ.   | 100  |
| 10   | LUVA GALVANIZADA 1.1/4"                                | PÇ.   | 10   |
| 11   | LUVA GALVANIZADA 1"                                    | PÇ.   | 20   |
| 12   | LUVA GALVANIZADA MF 1/2" ROSCA BSP                     | PÇ.   | 100  |
| 13   | LUVA GALVANIZADA REDUÇÃO 1.1/4" X 1"                   | PÇ.   | 10   |
| 14   | NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2" - ROSCA BSP               | PÇ.   | 150  |
| 15   | NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4" - ROSCA BSP               | PÇ.   | 200  |
| 16   | NIPLE GALVANIZADO REDUÇÃO 1.1/4" X 1"                  | PÇ.   | 10   |
| 17   | TE GALVANIZADO REDUÇÃO 3/4 X 1/2                       | PÇ.   | 50   |



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**LOTE 04**

| Item | DESCRIÇÃO                                                        | UNID. | QTD. |
|------|------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 32MM                      | PÇ.   | 30   |
| 2    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 40MM                      | PÇ.   | 30   |
| 3    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 50MM                      | PÇ.   | 30   |
| 4    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 60MM                      | PÇ.   | 60   |
| 5    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 75MM                      | PÇ.   | 40   |
| 6    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 80MM                      | PÇ.   | 30   |
| 7    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 150MM                     | PÇ.   | 60   |
| 8    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 150MM DEFOFO              | PÇ.   | 60   |
| 9    | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 200MM                     | PÇ.   | 60   |
| 10   | ANEL CHATO BORRACHA PARA JUNTA GIBault 200MM DEFOFO              | PÇ.   | 60   |
| 11   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 60MM X 85MM PVC/PVC                     | PÇ.   | 10   |
| 12   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 60MM X 75MM PVC/PVC                     | PÇ.   | 20   |
| 13   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 75MM X 85MM PVC/PVC                     | PÇ.   | 20   |
| 14   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 78 MM X 60MM DEFOFO/PVC                 | PÇ.   | 30   |
| 15   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 80 MM X 60MM CA/PVC                     | PÇ.   | 20   |
| 16   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 83 MM X 60MM DEFOFO/PVC                 | PÇ.   | 20   |
| 17   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 50 MM X 60MM CA/PVC                     | PÇ.   | 30   |
| 18   | JUNTA GIBault ADAPTADORA 60 MM X 50MM PVC                        | PÇ.   | 30   |
| 19   | JUNTA GIBault 60 MM PVC                                          | PÇ.   | 100  |
| 20   | JUNTA GIBault 75 MM PVC                                          | PÇ.   | 50   |
| 21   | JUNTA GIBault 85 MM PVC                                          | PÇ.   | 30   |
| 22   | TAMPÃO FERRO FUNDIDO COMPLETO TRAVA TD 600 – 30000 KG NBR 10.160 | PÇ.   | 50   |
| 23   | JUNTA GIBault 150MM DEFOFO                                       | PÇ.   | 20   |
| 24   | JUNTA GIBault 200MM DEFOFO                                       | PÇ.   | 20   |

**LOTE 05**

| Item | DESCRIÇÃO                                               | UNID. | QTD. |
|------|---------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | VÁLVULA DE ESFERA 1/2" MONOBLOCO LATÃO FORJADO PN 30 PP | PÇ.   | 10   |
| 2    | VÁLVULA DE ESFERA 3/4" MONOBLOCO LATÃO FORJADO PN 30 PP | PÇ.   | 50   |
| 3    | VÁLVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO DN 150 DEFOFO           | PÇ.   | 5    |
| 4    | VÁLVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO DN 50 PBA               | PÇ.   | 10   |
| 5    | VÁLVULA DE GAVETA FERRO FUNDIDO DN 75 PBA               | PÇ.   | 10   |



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**LOTE 06**

| Item | DESCRIÇÃO                                                             | UNID. | QTD. |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | CONJUNTO TUBETE CURTO PP PRETO 3/4 COM ANEL E PORCA DE 1" SEM INSERTO | UN.   | 1000 |
| 2    | CONJUNTO TUBETE LONGO PP PRETO ROSCA ESPECIAL 3/4 COM ANEL E PORCA    | UN.   | 200  |
| 3    | TUBETE PP PRETO 3/4 COM ANEL VEDAÇÃO 1"                               | PÇ.   | 200  |
| 4    | TUBETE LONGO PP PRETO 3/4                                             | PÇ.   | 200  |
| 5    | GUARNIÇÃO PARA TUBETE 3/4" (ARRUELA)                                  | PÇ.   | 2000 |



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos, conforme descrição no Anexo I.

#### 2) MOTIVAÇÃO

Os materiais serão utilizados nas atividades fins do SAEMAS.

#### 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a sua qualidade.

#### 4) GARANTIA

Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

#### 5) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 09:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

### 6) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal **em até 15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento definitivo do material entregue.

### 7) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foram solicitados orçamentos na indústria do ramo para a composição do preço para a licitação, para os materiais hidráulicos.

**Gustavo A. Falcão de Souza**  
**Engenheiro Civil**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua (Av) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 216/2017

Pregão nº 013/2017

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../....-..., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de        de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante e da empresa licitante)



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **“DECLARAÇÃO”**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 216/2017

Pregão nº 013/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

AO  
SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 216/2017

Pregão nº 013/17

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ANEXO VII**

### ***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO***

**Órgão ou Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEMAS**

Contrato n.º:

Objeto: **Aquisição de materiais hidráulicos.**

Contratada: (nome da empresa).

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sertãozinho, de                      de 2017.

Carlos Roberto Sarni  
Superintendente

(nome do representante legal da empresa)  
(nome da empresa)



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato \_\_\_\_\_ convocatório, que \_\_\_\_\_ a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 013/17, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, ..... 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ANEXO IX**

### **MODELO DE PROPOSTA**

**Obs: também deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.**

**Pregão Presencial nº 013/17  
Processo nº 216/2017**

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos,  
conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.**

**Razão Social:**

**CNPJ: .....**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**OBS: Preencher (ou utilizar de modelo) a Planilha anexa ao Edital de acordo  
com o(s) Lote(s) que a licitante irá participar.**

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

| AVISO DE RECEBIMENTO       |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Pregão nº 013/17</b>    |                             |
| <b>Empresa:</b>            |                             |
| <b>Endereço:</b>           |                             |
| <b>Cidade:</b>             | <b>Estado:</b>              |
| <b>CNPJ:</b>               |                             |
| <b>Telefone:</b>           | <b>Fax:</b>                 |
| <b>E-mail:</b>             | <b>Data da transmissão:</b> |
| <b>Pessoa responsável:</b> |                             |

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS  
Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.  
CEP 14.170-120  
**E-mail: [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**